



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**E D I T A L – CPD Nº 120 – CONCURSO PÚBLICO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira de Magistério Superior, classe ADJUNTO-A, para o Departamento de Geociências - DEGEO, a ser realizado de acordo com o disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 182, de 20 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 21 de maio de 2013 e o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, NA ÁREA DE: **GEOGRAFIA HUMANA: GEOGRAFIA URBANA E DA POPULAÇÃO.**

**1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO**

1.1. REQUISITO BÁSICO: Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia.

1.2. Período de Inscrição: de 25 de outubro a 19 de novembro de 2013 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

1.3. Local e Horário de Inscrição: Departamento de Geociências - DEGEO, Campus Tancredo Neves, Avenida Visconde do Rio Preto, s/n, Colônia do Bengo, São João del-Rei – MG, CEP 36301-360, sala 3.09 RE, no horário de 09 h às 11 h e de 14 h às 17 h. Telefone 32 3373-3974.

1.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 107,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos).

A taxa deverá ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço eletrônico [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php);

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo Lattes em 03 (três) vias;

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e seus subitens deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no Departamento de Geociências - DEGEO, Campus Tancredo Neves, Avenida Visconde do Rio Preto, s/n, Colônia do Bengo, São João del-Rei – MG, CEP 36301-360, dentro do prazo indicado.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa ([http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php)).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 28 de outubro a 1º de novembro de 2013.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del-Rei/MG, CEP: 36.307-352, 3º andar, sala 3.12, ou para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

1.6.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ na Internet até 08 de novembro de 2013.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso em até 03 (três) dias após o resultado, para o endereço do item 1.6.3.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL**

2.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.2. Classe: Adjunto-A.

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, conforme Art. 20 do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.4. Remuneração:

<b>Classe/Nível</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>	<b>Retribuição por Titulação de Doutorado (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
---------------------	---------------------------	--------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------

Adjunto-A / Nível 1	Dedicação Exclusiva	3.594,57	4.455,20	8.049,77
------------------------	------------------------	----------	----------	----------

2.5. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.7. São atribuições do cargo:

2.7.1. pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.7.2. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. A vaga constante do item 2.1 é destinada ao candidato portador de deficiência física. Não havendo candidato inscrito para a vaga de deficiente físico ou o(s) deficiente(s) físico(s) inscrito(s) não alcance(m) a média para aprovação, a vaga será destinada à ampla concorrência.

3.2. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90, e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.3. Para concorrer à vaga prevista no item 2.1, o candidato portador de deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- 3.5.1. constar o nome completo do candidato;
- 3.5.2. constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;
- 3.5.3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;
- 3.5.4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- 3.5.5. no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;
- 3.5.6. no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.
- 3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.
- 3.7. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

- 4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.
  - 4.1.1. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada na página da UFSJ na Internet.
  - 4.1.2. Compete à Banca Examinadora:
    - 4.1.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;
    - 4.1.2.2. Examinar o Currículo Lattes dos candidatos;
    - 4.1.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato.

## **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.2. Prova didática;

5.1.3. Prova de títulos.

5.2. Ao final de cada uma das etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.

5.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) nas etapas das Provas Escrita e/ou Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.4. Caberá recurso do resultado final das etapas Escrita e/ou Didática, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.5. A data prevista para o início das provas é **04 de dezembro de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet ([http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php)).

## **6. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

6.1. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema.

6.2.1. A prova será realizada em folhas de papel pautado rubricadas pela Banca.

6.2.2. As anotações efetuadas durante o período de consulta serão o único material que poderá ser utilizado no decorrer da prova, devendo ser anexadas ao texto final.

6.3. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da Banca Examinadora.

6.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto pela Banca ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

6.5. A Banca Examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

6.6. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II.

## **7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.2.1. Ao domínio do assunto;

7.2.2. Ao planejamento de aula;

7.2.3. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.3. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

7.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.5. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.6. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

8.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue no segundo dia do concurso no horário das 09 h as 12 h na Secretaria do Departamento de Geociências - DEGEO. Não será recebido Currículo Lattes após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência elaborada pelo próprio candidato, **conforme Anexo V**.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de recebimento da documentação apresentada.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no concurso,

deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do Art. 5º, inciso IV, c/c o Art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90, e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

8.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

8.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

## **9. DO PROGRAMA**

9.1. As funções e estrutura internas da cidade. Hierarquia e rede urbana;

9.2. A formação do território brasileiro e sua inserção no contexto do mundo contemporâneo;

9.3. A urbanização brasileira e as desigualdades sócio-espaciais; a reforma urbana e o Estatuto da Cidade;

9.4. Dinâmicas populacionais e o reordenamento territorial brasileiro;

9.5. Industrialização e Urbanização no Brasil;

9.6. Mobilidade, capital e Trabalho no mundo Contemporâneo;

9.7. O papel das cidades médias na organização do território no Brasil;

9.8. Planejamento Urbano no Brasil;

9.9. Produção do espaço urbano: agentes e processos;

9.10. Tendências contemporâneas da urbanização e expansão metropolitana: periferias e novas centralidades.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

10.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais obtidas em **todas as etapas do concurso**, calculada até a primeira casa decimal, que será arredondada para cima, apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

10.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

10.3. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listagens contendo, na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na outra, somente a classificação destes últimos

11.2. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados do concurso público.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.1.1. maior média na Prova Escrita;

12.1.2. maior média na Prova Didática;

12.1.3. maior idade.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido à Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 5 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

## **14. DA INVESTIDURA NO CARGO**

14.1. A investidura do candidato aprovado no cargo fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.



14.2. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

14.2.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

14.2.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

14.2.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, considerando as hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

14.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

15.3. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

15.4. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Geociências – DEGEO, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, depois do que estas serão descartadas.

15.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 24 de outubro de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº ..... / 2013**

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_ / Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_,  
celular ( ) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao  
Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo  
de Professor ADJUNTO-A, **CPD nº 120/2013**, na área de **GEOGRAFIA HUMANA:  
GEOGRAFIA URBANA E DA POPULAÇÃO**, para o Departamento de Geociências -  
DEGEO, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os  
seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual?

---

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**Concurso:** \_\_\_\_\_

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca Examinadora:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Domínio do assunto	40	
Estruturação coerente do texto	30	
Clareza e precisão da linguagem	30	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**Concurso:** \_\_\_\_\_

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca Examinadora:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Conhecimento do assunto	30	
Capacidade de síntese	10	
Clareza de exposição	20	
Correção e adequação da linguagem	10	
Elaboração e execução do planejamento	10	
Cumprimento do tempo	10	
Plano de aula	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

**1 - PONTOS MÁXIMOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:**

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Formação acadêmica	30	
2. Produção acadêmica	40	
3. Experiência profissional e outros títulos	30	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	

**2 - CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS**

a) A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis de ser obtidos pelos candidatos em cada item.

b) Os tópicos do item Formação acadêmica (item 1) não são cumulativos, devendo o candidato apresentar apenas o maior título, que será contado apenas uma vez.

c) Somente serão computados no item Produção acadêmica (item 2) os tópicos obtidos a partir de 2009.

**2.1 - Os três itens referidos no tópico 1 (um) deste Anexo obedecerão à seguinte caracterização e limite de pontuação:**

**A) TÓPICOS DO ITEM 1 (Formação acadêmica):**

	PONTUTAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado em Geografia	30	
Doutorado em outras áreas	20	
Mestrado	20	
Especialização (pós-graduação lato sensu com carga horária de no mínimo 360 horas)	10	

**B) TÓPICOS DO ITEM 2 (Produção acadêmica):**

	PONTUTAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado, ou no prelo, em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional	2,5 pontos por artigo		
Artigo científico publicado, ou no prelo, em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional, considerado o Qualis	A1	1,5 pontos	
	A2	1,2 pontos	
	B1	0,9 pontos	
	B2	0,6 pontos	

CAPES de Geografia.	B3	0,3 pontos	
Artigo de divulgação científica publicado em periódico especializado com corpo editorial	1,0 ponto por artigo (máximo de 5,0 pontos)		
Artigos publicados na imprensa	0,1 ponto por artigo (máximo de 5,0 pontos)		
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)		
Trabalho apresentado com resumo, ou resumo expandido, publicado em congresso científico	0,2 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)		
Livro técnico científico publicado	1,0 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)		
Capítulo de livro técnico científico publicado	0,5 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)		
Tese de doutorado orientada e aprovada	2,0 pontos por unidade		
Dissertação de mestrado orientada e aprovada	1,5 pontos por unidade		
Monografia de graduação ou pós graduação lato sensu orientada e aprovada	0,5 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)		
Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida	1,0 ponto por unidade		
Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de divulgação científica	1,0 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)		
Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais	0,5 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)		

### **C) TÓPICOS DO ITEM 3 (Experiência profissional e outros títulos)**

	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Docência em cursos de pós-graduação	2,0 ponto por semestre de ensino efetivo	
Docência em cursos de graduação	2,0 ponto por semestre de ensino efetivo	
Docência em colégios de ensino médio ou fundamental	1,0 ponto por semestre de ensino efetivo	
Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação	0,2 ponto por semestre letivo de exercício efetivo	
Cargo de direção em Instituição de Ensino	0,5 ponto por semestre de exercício efetivo ( máximo de 5 pontos)	
Cargo de coordenação ou de chefia em Instituição de Ensino	0,5 ponto por semestre de exercício efetivo ( máximo de 5 pontos)	
Participação em comissões examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em Instituição de Ensino	0,2 ponto por participação (máximo de 5,0 pontos)	

